



Rua do Expedicionário,142 - Sala 5

CEP: 19900-041

Telefone: 3322 3092

Site: www.ourinhos.osbrasil.org.br Email: ourinhos@osbrasil.org.br

**f** osbourinhos

## 1- CIP O QUE É - CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- CIP Contribuição de Iluminação Pública: está estabelecida no art. 149-A da Constituição Federal. A forma de cobrança deve ser estabelecida nas leis municipais com a cobrança da realizada na fatura de energia elétrica.
- É importante esclarecer que a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública é da prefeitura municipal. Isso foi estabelecido no art. 30, inciso V da Constituição Federal e em Ourinhos é cobrada desde 2014.
- A Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010, no art. 218, determinou que as distribuidoras deveriam transferir os ativos de iluminação pública (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) às prefeituras.